

Ordens

Prefeitura do Município de Píade, 11 de Abril de 1911.

Jose Antonio Moraes

Jose Garibaldi de Nicols

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário

Jose Garibaldi de Nicols

Lei nº 8.

de 11 de Abril de 1911.

Altera provisoriamente a redacção do Artigo 21 do Código Municipal.

O Excm^o Jose Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Píade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de corrente, decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Com quanto não for construído o depósito Municipal, os cães não licenciados serão mortos pelo Fiscal.

Artigo 2.º Renovar as disposições em contraria.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Píade, 11 de Abril de 1911

Jose Antonio de Moraes

Jose Garibaldi de Nicols

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretário

Jose Garibaldi de Nicols

Lei nº 49

de 11 de Abril de 1911.

Altera o perímetro urbano desta Cidade.

O Excm^o Jose Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Píade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de corrente, decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica alterada o perímetro urbano desta Cidade, da

requinte Jorema: da barranca, no rio Pirapora, logo acima do muro
que se situa no posto do Café Engenheiro de Oliveira Leite, segue a
rua do rio, no canto da casa do Sr. Francisco Leite de Oliveira, Sr.
e outros e foi pelo estado da casa do Sr. C. J. J. Pinto de
Lousa Lopes, sobre o velho divisorio actual do terreno.

Artigo 2º Renegam-se as disposições em contrario.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 11 de Abril de 1911.

José Antonio de Moraes

José Garibaldi de Nicolo

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretário

José Garibaldi de Nicolo

Lei nº 50

de 11 de Maio de 1911.

O Capitão José Antonio de Moraes Prefeito do Municipio de
Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal, em sessão de hoje, de-
cretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º No contracto que for lavrado de accordo
com a lei nº 46 de 11 de Abril de 1911, fica a Prefeitura autori-
zada a estender o privilegio em todo o Municipio.

Artigo 2º Renegam-se as disposições em contrario.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 11 de Maio de 1911.

José Antonio de Moraes

José Garibaldi de Nicolo

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário,

José Garibaldi de Nicolo